



CONVOCAÇÃO
e ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Câmpus Goiânia, reconhecido pela Portaria nº CNE/CES nº 516/2021, regido pela Resolução nº 07, de 18 de maio de 2015, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu deste instituto, por intermédio da Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia do IFG, faz saber pela presente convocação, em consonância com o disposto na Lei nº 12.288/2010, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa nº 4/2018 do MPDG e na Resolução CONSUP/IFG nº 002/2017, que aprova o Regulamento da Ações Afirmativas de inclusão e permanência da população negra (preta e parda), indígena e pessoas com deficiência no corpo discente dos cursos de pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme a Portaria nº 2083/2021 - REITORIA/IFG, dos procedimentos de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Câmpus Goiânia, Edital nº 35/2025-DPG/PROPPG, 7 de julho de 2025.

1. ENTREVISTA DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS À POPULAÇÃO NEGRA (PRETA E PARDA)

1.1. Os candidatos pretos e pardos, classificados nas vagas de cotistas convocados para participar da Banca de Heteroidentificação Remota deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário estipulado, conforme quadro a seguir:

Atenção! O candidato será autorizado a entrar na sala virtual somente no horário designado		
BANCA		
Data: 03/11/2025 (segunda-feira)		
Link da videochamada: https://meet.google.com/mbf-bxyk-gjw		
Ou disque: (US) +1 402-994-1199 PIN: 532633849		
Candidato(a)	Cód. Candidato(a)	Horário
ANDRESSA SORAYA DA SILVA ARAUJO MOREIRA	723453	9h30
ELLEN CHRISTINE DE ANDRADE SOUSA PEIXOTO	724335	9h40
IDENILDE OLIVEIRA DA LUZ RODRIGUES	724729	9h50
LORRAINNY ALVES NUNES	724047	10h00
PRISCILA BEZERRA DE MORAES	724995	10h10
RÁYSA HERRANNA SILVA SANTOS	725737	10h20

1.2. Os candidatos deverão acessar o link pontualmente no horário agendado, com tolerância máxima de 06 (seis) minutos para o acesso obedecendo ao horário oficial de Brasília. A videoconferência será finalizada obedecendo aos horários indicados acima.

1.3. O acesso ao link pelo candidato será finalizado pontualmente nos horários relacionados.

1.4. O candidato deverá solicitar participação da videoconferência de heteroidentificação utilizando preferencialmente o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

1.5. O candidato deverá se apresentar na videoconferência da Banca de Heteroidentificação, munido(a) de documento de identificação IMPRESSO com foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento.

1.6. Não será permitida a participação do candidato sem a apresentação de um documento de identificação IMPRESSO com foto e assinatura.

- 1.7. O acesso ao link da videoconferência deverá seguir as orientações constantes no tutorial do Anexo I.
- 1.8. O candidato deverá configurar a tela da videoconferência para alta resolução, permitindo melhor visualização do candidato pela banca.
- 1.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar o acesso à Internet. Não cabendo qualquer alegação recursal em razão de não ter internet disponível ou de que a internet utilizada prejudicou e/ou inviabilizou a participação do candidato na videoconferência.
- 1.10. O candidato deverá estar em local bem iluminado, que permita a correta visualização pelos membros da banca.
- 1.11. O candidato deverá atender a quaisquer recomendações dos membros da banca que tiverem o objetivo de melhorar a visualização do candidato, sob o risco da não validação de sua heteroidentificação.
- 1.12. Caso algum candidato inscrito na política de reserva de vagas deixe de apresentar os documentos necessários para comprovação da condição de beneficiário das políticas afirmativas ou deixe de comparecer as entrevistas quando convocado ou, ainda, não tenha sua inscrição validada para política de reserva de vagas, o mesmo será excluído dos concorrentes às vagas de Políticas Afirmativas, mas permanecerá concorrendo às vagas de Livre Concorrência.

2. METODOLOGIA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. A heteroidentificação será realizada por Banca composta por três membros da comunidade do IFG, designada por Portaria.
- 2.2. As entrevistas dos candidatos às vagas reservadas dos processos seletivos para ingresso de estudantes no IFG perante a banca de heteroidentificação serão obrigatoriamente gravadas.
- 2.3. A recusa do candidato em autorizar a gravação, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota.
- 2.4. As Bancas de heteroidentificação avaliarão a autodeclaração dos candidatos Pretos e Pardos, levando em consideração unicamente o critério fenotípico.
- 2.5. As Bancas de Verificação de Indígena avaliarão a autodeclaração dos candidatos Indígenas levando em consideração unicamente a documentação que foi apresentada para a entrega da documentação de Reserva de Vagas.

(Assinado eletronicamente)

Orlei Luiz dos Santos

Coordenador da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia
Portaria nº 5076/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Orlei Luiz dos Santos, AUXILIAR - FG2 - GYN-SPG, em 31/10/2025 21:55:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710056

Código de Autenticação: 505f387689



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2771 (ramal: 2771)